

Page 01/16

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE
CNPJ nº 19.402.975/0001-74 / NIRE 3330031030-4**

DATA: 13/04/2022	HORÁRIO: 14:30h
PRESENTES:	
Conselheiros Titulares: Fernanda Lousada Cardoso Inêz dos Santos Souza Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior Stael Freire	
Convidados: Daniel Lopes da Mata – Diretor Executivo Assistencial da RioSaúde Ricardo Fernandes – Diretor de Gestão de Pessoas da RioSaúde Heloisa Castro – Assessora da Presidência da RioSaúde Soraya Noura Y Maurity – Diretora Jurídica da Riosau de	
Secretária do Conselho: Fatima Araujo	
PAUTA: • Alteração de Estrutura Organizacional - Deliberativo • Indicação da nova Diretora de Gestão de Pessoas – Deliberativa • Apresentação formal da nova Diretora Jurídica da RioSaúde - Informativa	
No dia 13 de abril de 2022, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da RIOSAUDE, por meio de videoconferência. A Conselheira e Vice-Presidente Stael Freire iniciou a reunião informando ser esta uma reunião extraordinária, uma vez que não houve tempo hábil para a apresentação do “Panorama Orçamentário e Financeiro”, em decorrência dos ajustes necessários no novo fluxo da prestação de contas. Que a próxima reunião ordinária mensal será realizada no próximo dia 28/04/22, às 14h30 e que a ata da reunião de março do Conselho fiscal será encaminhada no grupo do <i>whatsapp</i> do Conselho. No primeiro item da pauta: “Alteração de Estrutura Organizacional – Deliberativo” - Stael Freire informou que naquela mesma data foi publicado no Diário Oficial a estrutura das UPAs, incluindo a UPA Del Castilho, com as alterações de codificação e obedecendo o escopo mínimo definido no plano de trabalho. Dando sequência submeteu ao Conselho a alteração de estrutura organizacional das Maternidades conveniadas, com a inclusão dos cargos administrativos para dar suporte e apoio às unidades. Informou que todas as alterações estão previstas no convênio, não acarretando qualquer aumento de despesas para a Empresa. No caso da Maternidade Alexandre Fleming foi necessário a criação de mais dois cargos de assistenciais. A proposta foi aprovada pelo Conselho. No segundo item da pauta: “Indicação da nova Diretora de Gestão de Pessoas – Deliberativo” - A Conselheira Stael Freire comunicou a dispensa, a pedido, do Diretor de Gestão de Pessoas, Ricardo Fernandes e ressaltou o excelente trabalho por ele realizado, principalmente na implantação do Sistema Ergon e na implementação do eSocial, o qual está pendente de aprovação na SUBGGC. Ricardo Fernandes agradeceu a todos e comunicou que provisoriamente estará na diretoria complementando a transição até o final	

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
Rua. Voluntários da Pátria, 169 – 7º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22270-001
prefeitura.rio/riosau de

do mês de abril. Para substituição do cargo Stael Freire submeteu ao Conselho o currículo da nova Diretora de Gestão de Pessoas, **Savana Pressi Moreira**, oriunda de empresa privada, mas com vasta experiência em gestão de pessoas, especialmente, em contratos de gestão para operacionalização de unidades de saúde. A indicação foi aprovada pelos Conselheiros. Antes de finalizar a reunião, Stael Freire apresentou formalmente a nova Diretora Jurídica, **Soraya Noura Y Maurity**, nomeada no Diário Oficial de 18.03.2022, com data retroativa a 24/01/2022. Nada mais havendo a tratar, foi confirmada a próxima reunião do Conselho para o dia 28/04/2022 (quinta-feira) e foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata por mim, Fátima Araújo, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho, ficando autorizado o seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

XX

ASSINATURAS:
FATIMA ARAÚJO
INÊZ DOS SANTOS SOUZA
STAEI FREIRE
FERNANDA LOUSADA CARDOSO
SÉRGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JÚNIOR



Conselho de Administração da RioSaúde

Abril/2022

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2023 SOB o NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 525FDDB36E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C4EEFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/16

AGENDA

CAD | Abril/2022 – Reunião Extraordinária

- ① Alteração de Estrutura Organizacional
- ② Indicação do novo Diretor

**Apresentação formal da nova Diretora
Jurídica da RioSaúde**

• Proposta de alteração de Estrutura Organizacional

3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2023 SOB o NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 525FDDB36E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C4EEFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Proposta de Alteração de Estrutura Organizacional

INCLUIR				
Código Unidade Básica	UA	Código UA	Código Individualizado	Cargo
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz (RS/PRE/NG-RH HMLD)	52025	NOVO	Supervisor de Serviços
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Leila Diniz (RS/PRE/NG-RH HMLD)	52025	NOVO	Coordenador 4 RS
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Fernando Magalhães (RS/PRE/NG-RH HMFH)	52027	NOVO	Supervisor de Serviços
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Fernando Magalhães (RS/PRE/NG-RH HMFH)	52027	NOVO	Coordenador 4 RS
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Carmela Dutra (RS/PRE/NG-RH HMCD)	52028	NOVO	Supervisor de Serviços
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Carmela Dutra (RS/PRE/NG-RH HMCD)	52028	NOVO	Coordenador 4 RS
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (RS/PRE/NG-RH HMHP)	52026	NOVO	Supervisor de Serviços
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (RS/PRE/NG-RH HMHP)	52026	NOVO	Coordenador 4 RS
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexandre Fleming (RS/PRE/NG-RH HMAF)	52029	NOVO	Coordenador Médico II
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexandre Fleming (RS/PRE/NG-RH HMAF)	52029	NOVO	Coordenador 4 RS
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexandre Fleming (RS/PRE/NG-RH HMAF)	52029	NOVO	Coordenador de Enfermagem II
1851	Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexandre Fleming (RS/PRE/NG-RH HMAF)	52029	NOVO	Supervisor de Serviços
TOTAL				R\$ 70.438,34

855

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2023 SOB o NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 525FDDB36E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C42EEFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2

- **Indicação da nova Diretora de Gestão de Pessoas em razão da dispensa, a pedido, do atual Diretor**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

5



Diretoria Executiva Assistencial

Savana Pressi-Moreira

✓ - OBJETIVO

Gestão de Pessoas / Sustentabilidade Empresarial

✓ - RESUMO PROFISSIONAL

Mais de 15 anos de experiência no setor de Gestão de Pessoas. Profissional Generalista em Recursos Humanos, com experiência em liderança e gerenciamento de projetos. Vasta atuação em todos os subsistemas: Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Remuneração; Benefícios; Departamento Pessoal; Gestão Orçamentária (Budget); SESMT e Comunicação Interna. Vivência em implantação do sistema operacional RM/TOTVS. Habilidade em aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo, palestras motivacionais; mediação de conflitos; mobilização e fomento a práticas de sustentabilidade com empresas parceiras e comunidade local. Perfil estratégico.

✓ - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Business Sustainability Management - Cambridge University - London - UK (2019).
Pós Graduação em Gestão de Pessoas - FAE - Curitiba - PR (2014).
Personal Coaching - The Coaching Academy's - London - UK (2008).
Pós Graduação em Psicologia Clínica e Abordagem Psicanalítica - PUC-PR (2005).
Graduação em Psicologia - Universidade Federal do Paraná (2003).



8.5.5.

8.5.5.

Savana Pressi Moreira

✓ OBJETIVO

Gestão de Pessoas / Sustentabilidade Empresarial

✓ RESUMO PROFISSIONAL

Mais de 15 anos de experiência no setor de Gestão de Pessoas. Profissional Generalista em Recursos Humanos com experiência em liderança e gerenciamento de projetos. Vasta atuação em todos os subsistemas: Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Remuneração; Benefícios; Departamento Pessoal; Gestão Orçamentária (Budget); SESMT e Comunicação Interna. Vivência em implantação do sistema operacional RM/TOTVS. Habilidade em aplicação de testes psicológicos; dinâmicas de grupo; palestras motivacionais; mediação de conflitos; mobilização e fomento a práticas de sustentabilidade com empresas parceiras e comunidade local. Perfil estratégico.

✓ FORMAÇÃO ACADÊMICA

Business Sustainability Management - Cambridge University – London – UK (2019).

Pós Graduação em Gestão de Pessoas – FAE – Curitiba - PR (2014).

Personal Coaching – The Coaching Academy's – London - UK (2008).

Pós Graduação em Psicologia Clínica Abordagem Psicanalítica - PUC PR (2005).

Graduação em Psicologia – Universidade Federal do Paraná (2003).

✓ IDIOMAS

Inglês Avançado

09/2006 – 09/2007 - Malvern House London - UK

01/2008 – 10/2008 - English Studio London- UK

✓ CURSO E SEMINÁRIOS DE APRIMORAMENTO

Field Innovation Exchange Program - Singularity University (2016) – San Francisco

Analista Quantum (2013) – São Paulo

Thomas International - DISC (2012) - São Paulo

✓ HISTÓRICO PROFISSIONAL

LAWRS – Latin American Women's Right Service - Organização Social

11/2020 - atualmente

Suporte em Violência Doméstica

Responsável por garantir os direitos das mulheres imigrantes.

Informar e garantir o acesso ao sistema governamental e benefícios para todas.

Responsável pelos treinamentos e desenvolvimento das áreas de Supply Chain, Financeira, TI, Engenharia, entre outras.

Responsável pelo programa de sucessão e avaliação de desempenho.

Realização de entrevistas de desligamentos dos profissionais.

SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA - Indústria de Embalagens
02/2013

01/2011 -

Supervisora de RH Analista de RH

Business Partner do escritório corporativo: Responsável pelo suporte as áreas em todas as práticas e processos de Recursos Humanos; Controle de indicadores; Desenvolvimento de políticas de Recursos Humanos, Treinamento & Desenvolvimento, Gestão do budget e SOX.

Suporte nas demandas relacionadas ao departamento pessoal, processos admissionais e demissionais; negociação sindical.

Analista de RH: Responsável pelo recrutamento & seleção de todos os profissionais da fábrica em Campo Largo (PR) e dos escritórios em São Paulo (SP); Desde o levantamento de perfil junto aos requisitantes, divulgação das vagas, triagem de candidatos, condução de dinâmicas de grupo, bem como entrevistas por competências, além do feedback aos candidatos avaliados.

Responsável pelo programa de Integração de novos colaboradores.

Responsável pelo controle do Headcount aprovado pela matriz na Alemanha. Responsável pelo Projeto de Inclusão de PCD e Menor Aprendiz.

Responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento dos funcionários da empresa.

Realização de entrevistas de desligamentos dos profissionais.

Participação na estruturação e implantação do plano de cargos e salários.

OPERATIVA GESTÃO DE PESSOAS - Prestação de Serviços

05/2009 - 12/2010

Analista de Recrutamento e Seleção

Responsável pelo recrutamento, seleção e treinamento de funcionários para diversas empresas.

Mapeamento de profissionais.

Hunting.

Aplicação e correção de testes psicológicos.

Elaboração de laudos e pareceres de entrevistas.

Visitas e contato frequente com os clientes para detalhamento de perfis de vagas.

CLIFAME - Clínica

05/2008 -

12/2012

Psicóloga Clínica

Responsável pelo Atendimento e acompanhamento psicológico.

VIVÊNCIA INTERNACIONAL EM LONDRES - UK

12/2006 -

11/2008

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Savana Pressi Moreira** brasileira, solteira, Diretora de Gestão de Pessoas, nascida em 19/02/1981, portador do documento de identidade [REDACTED], expedido pelo AER/PR, inscrito no CPF sob nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], Rio de Janeiro – RJ, DECLARO que não estou condenado (a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem o efeito da condenação. Declaro ainda, estar apto ao exercício de minha função, de acordo com os termos do Art. 17 da Lei 13.303/2016.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de setembro de 2022.


Assinatura

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2023 SOB o NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 525FDDB36E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C4EEFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





DECRETO RIO Nº 31313 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do art. 2º do Decreto Rio nº 49.582, de 14 de outubro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a diminuição da demanda do Serviço de Transporte de Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se estender o prazo para a apresentação dos veículos com ano de fabricação em 2013, 2014 e 2015, conforme tabela de vistorias referente ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 49.582, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os veículos a que se refere o art. 1º deverão estar em bom estado de conservação e devem ser apresentados na Estrada do Guarenguê, nº 1.630, no Bairro da Tasquara, nesta Cidade, a fim de se verificar a manutenção mecânica e de carroceria, bem como o bom estado de conservação dos veículos, até 30/12/2022, impreterivelmente.

(Nº)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 448 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE GUEDES SIQUEIRA**, com validade a partir de 4 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 066841, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 449 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAN MICHEL SOBEL**, com validade a partir de 7 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 066858, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 450 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON JOÃO SANTOS CORREA**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 065788, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 451 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO JUSTIN CARAP**, com validade a partir de 11 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 064965, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 452 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RITA WEILER**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo I, código 066827, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 453 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA**, com validade a partir de 4 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 064790, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 454 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAVANA PRESSI MOREIRA**, com validade a partir de 14 de abril de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 075661, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 455 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 067358, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 456 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO SOUZA DOS SANTOS**, com validade a partir de 17 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 066861, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO Nº 457 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **OSANA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS DIAS**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Técnico de Segurança do Trabalho, código 068524, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/08/2022**

03/300.227/2022

Autoriza a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 41 do Processo Administrativo nº 03/300.227/2022 e da Lei Municipal nº 1.578/1953.

03/300.210/2022

Autoriza a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 47 do Processo Administrativo nº 03/300.210/2022 e da Lei Municipal nº 1.578/1953.

03/300.314/2022

Autoriza a contratação temporária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio, nos termos de fls. 53 do Processo Administrativo nº 03/300.314/2022 e da Lei Municipal nº 1.578/1953.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Bernardo dos Santos Dias**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 1º andar

RIOEVENTOS

Rioeventos S.A. - Curador Páris, Espalhador Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 3 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO (RIOEVENTOS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Divulgar, na forma do anexo, as alocações dos funcionários em exercício de Função de Confiança no Rioeventos S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS).

Ano XXXVI - Nº 104 - Rio de Janeiro 4 Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022 às 20:02:13 Código de Autenticação: 429c4c21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2023 SOB O NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 925FDD836E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C42EFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Rio nº 49.968, de 13 de dezembro de 2021, que prevê a criação de uma Governança para o Programa POLOS DO RIO, com a constituição de um Conselho Consultivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo do Programa Polos do Rio, que tem por finalidade assessorar a Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI e o Comitê Executivo na condução do Programa.

§ 1º O Conselho Consultivo representa os Polos e levará para exame do Comitê Executivo contribuições e propostas, de caráter geral e coletivo, que fortaleçam o Programa e os polos que o integram.

§ 2º A ação do Conselho Consultivo não impede as relações diretas de cada Polo com a Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI e, no que for aplicável, com o Comitê Executivo, em questões de interesse local ou regional.

Art. 2º Ao Conselho Consultivo caberá, entre outras tarefas que lhe sejam demandadas:

I - constituir grupos de trabalho temáticos para discussão de assuntos e desenvolvimento de ações de interesse dos Polos e do Programa;

II - encaminhar para o Comitê Executivo, para exame de viabilidade, projetos e propostas de interesse do conjunto dos Polos que impliquem o fortalecimento econômico, a formação, capacitação e consolidação da imagem dos grupos empresariais;

III - promover pesquisas e estudos que venham a subsidiar novas propostas a serem implementadas;

IV - participar das reuniões do Comitê Executivo, sempre que convidado.

Art. 3º O Conselho será composto por 7 (sete) membros, dentre os representantes de polos integrantes do Programa POLOS DO RIO, escolhidos da seguinte forma:

I - 4 (quatro) membros e mesmo número de suplentes, por votação direta dos representantes dos polos, em Assembleia convocada e realizada pela GIVCEDI;

II - 3 (três) membros do Conselho serão de livre escolha da GIVCEDI.

§ 1º Os polos interessados em concorrer à participação no Conselho, considerando o disposto nos incisos I e II deste artigo, deverão demonstrar que o seu representante foi selecionado a partir de votação direta dos associados, com a apresentação da devida Ata com a subscrição dos presentes no processo de escolha ou, no caso do representante ser o presidente do polo, apresentação da Ata da Assembleia de sua eleição.

§ 2º No processo de ocupação das vagas do Conselho não será permitida a inscrição de um mesmo representante por mais de 1 (um) Polo.

§ 3º A participação no Conselho Consultivo do Programa Polos do Rio terá caráter voluntário, não remunerado, sendo considerado trabalho de relevância pública.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, permitida a recondução automática por mais um mandato, de igual período, ressalvada a hipótese de objeção pela maioria absoluta dos representantes dos polos integrantes do Programa.

Art. 4º O Conselho Consultivo deverá escolher, entre seus membros, titular e suplente que o representará nas reuniões do Comitê Executivo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e de comum acordo com o Comitê Executivo, o Conselho Consultivo poderá se fazer representar por mais de 1 (um) membro nas reuniões.

Art. 5º O Conselho Consultivo deliberará sobre proposta de regimento interno, submetendo-a à validação da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser elaborado em até 60 (sessenta) dias, contados da primeira reunião do Conselho.

Art. 6º As atas de reuniões e demais documentos elaborados pelo Conselho, que se destinem à Prefeitura e ao Comitê Executivo, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da SEGOVI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022.

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 88 DE 3 DE MAIO DE 2022

Institui o Comitê Executivo do Programa Polos do Rio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Rio nº 49.968, de 13 de dezembro de 2021, que prevê a criação de uma Governança para o Programa POLOS DO RIO, com a constituição de um Comitê Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Executivo, que tem por finalidade assessorar a Prefeitura na condução do Programa POLOS DO RIO.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI a coordenação das atividades do Comitê Executivo do Programa Polos do Rio.

Art. 2º Ao Comitê Executivo, como instância da Governança do referido Programa, competirá, dentre outras tarefas:

I - identificar áreas da cidade com vocação para se constituírem como Polos, segundo os seus perfis comerciais/empresariais;

II - apoiar o processo de estruturação associativa dos empresários, oferecendo-lhes consultorias especializadas, acompanhamento técnico, financeiro, treinamento e capacitação;

III - criar canais facilitadores para as que demandas dos Polos sejam comunicadas, junto a entidades privadas e de governo, além dos entes que compõem a Governança do Programa;

IV - concorrer para a instalação de um bom ambiente de negócios nos Polos, aprimorando a infraestrutura urbana e estimulando a qualificação dos serviços;

V - promover a geração de emprego e renda;

VI - fomentar o desenvolvimento local sustentável.

Art. 3º O Comitê Executivo do Programa Polos do Rio terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I - Secretária Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;

II - Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - GIVCEDI;

III - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR;

IV - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO RJ;

V - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE RJ;

VI - Sindicato de Bares e Restaurantes do Rio de Janeiro - SindRio.

§ 1º Cada entidade supramencionada indicará representante titular e suplente.

§ 2º A participação no Conselho Consultivo do Programa Polos do Rio terá caráter voluntário, não remunerado, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 4º Poderão integrar o Comitê Executivo outros órgãos e entidades, a convite da GIVCEDI, que tenham como missão a prestação de serviços que convirjam com aqueles demandados, sistematicamente, pelos polos.

Parágrafo único. A GIVCEDI, sempre que necessário, convidará para participar das reuniões do Comitê Executivo, ou mesmo de reuniões específicas, representantes da sociedade civil ou do setor público, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre os temas tratados.

Art. 5º Cabe ao Comitê apresentar proposta de regimento, dispor sobre seu funcionamento, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 6º Caberá aos órgãos e entidades integrantes do Comitê Executivo, segundo suas missões institucionais, mobilizar, de forma conjunta e integrada, suas estruturas e ferramentas para apoio aos polos e aos grupos empresariais que os integram, fortalecendo-os técnica, econômica e estruturalmente.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da SEGOVI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2022.

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

RESOLUÇÃO "P" Nº 169 DE 3 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear CARLOS DANTAS DE CAMPOS, matrícula 11/156.688-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 062259, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 170 DE 3 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDES NETO, com validade a partir de 13 de abril de 2022, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 075561, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 31 DE 03 DE MAIO DE 2022

PÁG. 4 - COLUNA 2

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA "P" Nº 165 DE 2 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,"

LEIA-SE:

"RESOLUÇÃO "P" Nº 165 DE 2 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,"

Ano XXXVI - Nº 32 - Rio de Janeiro 18 Quarta-feira, 04 de Maio de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55

Data: Quarta-feira, 4 de Maio de 2023 às 3:52:11

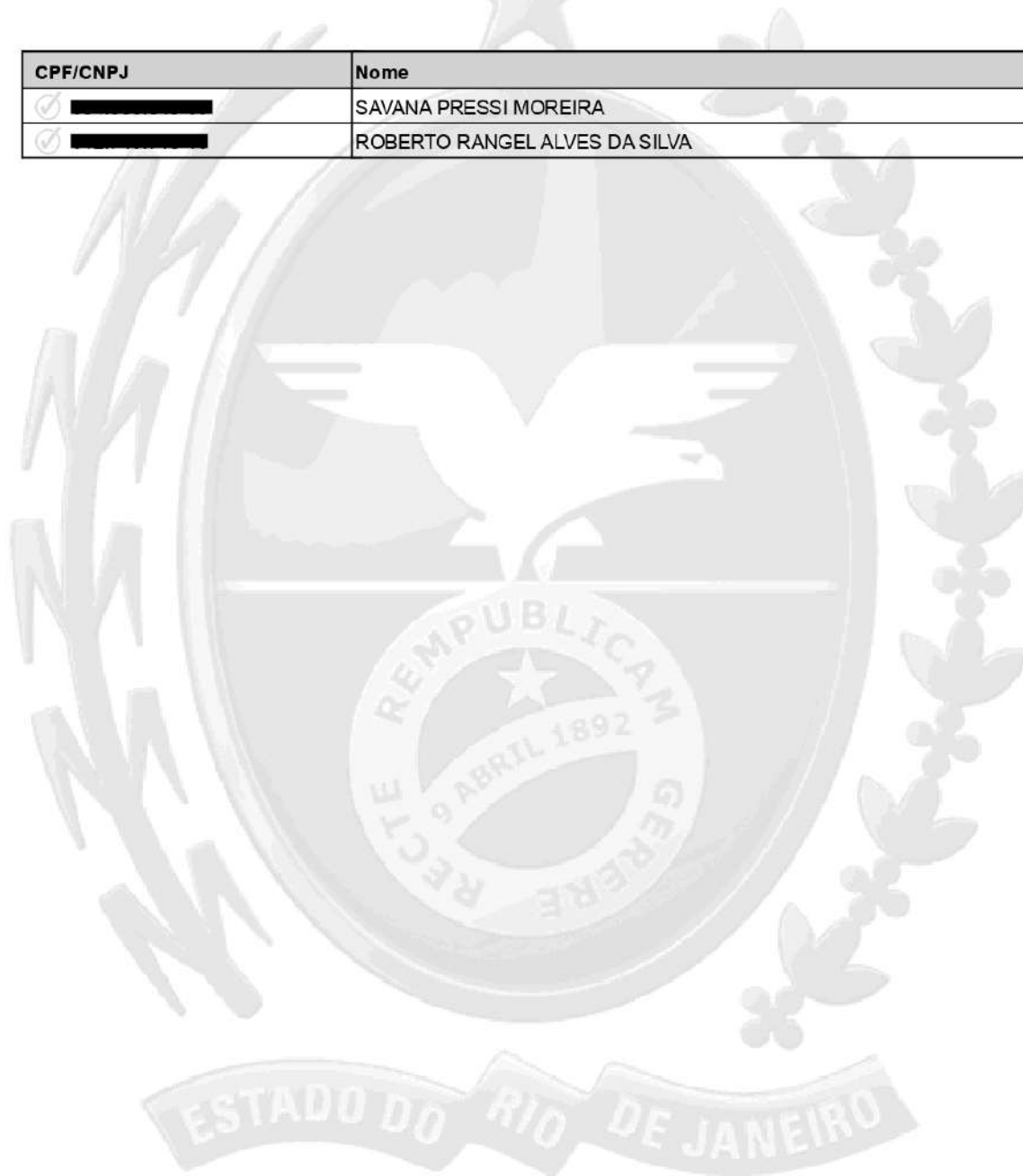
Código de Autenticação: 06ad4337



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 00-2023/592979-4, ARQUIVADO EM 09/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005621602, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ [REDACTED]	SAVANA PRESSI MOREIRA
✓ [REDACTED]	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA



09 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/592979-4 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2023 SOB O NÚMERO 00005621602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 525FDDB36E001C88DA96EA779D2B9BC001F7149357D9919C4EEFAFFC23010536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/16